



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:  
Legislação, Justiça e Redação  
Sala das Sessões 06/05/02

A Comissão de:  
Finanças, Orçamento e  
Tomada de Contas

Sala das Sessões 06/05/02

PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI N° 028/2002.**

PRESIDENTE

A Comissão de:  
Serviços Públicos Municipais  
Sala das Sessões 06/05/02

PRESIDENTE

FICA O MUNICÍPIO DE GUANHÃES AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA, ATRAVÉS DA POLICIA MILITAR-MG/26º-BPM.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a Celebrar, com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva, através da Policia Militar-MG/26º - BPM, Convênio de Cooperação, na área da Segurança Pública.

**Art. 2º** - Para permitir à Polícia Militar exercer plenamente as suas atribuições, atingindo os objetivos do Convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar-lhe mensalmente, através do Conselho Comunitário de Segurança Preventiva, a título de complementação, o valor fixo e irreajustável de 3.000,00 (três mil reais), no período de 01/01/2002 à 31/03/2003.

**Art. 3º** - O Conselho Comunitário de Segurança Preventiva aqui referido responsabilizar-se-á pelo acompanhamento e fiel conferência das prestações de contas apresentadas pela corporação Militar beneficiária, devendo, dessa atribuição emitir certificado mensal ao Município, sob uma total responsabilidade, condição essencial à liberação do repasse subsequente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos previstos na lei Orçamentária Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal);



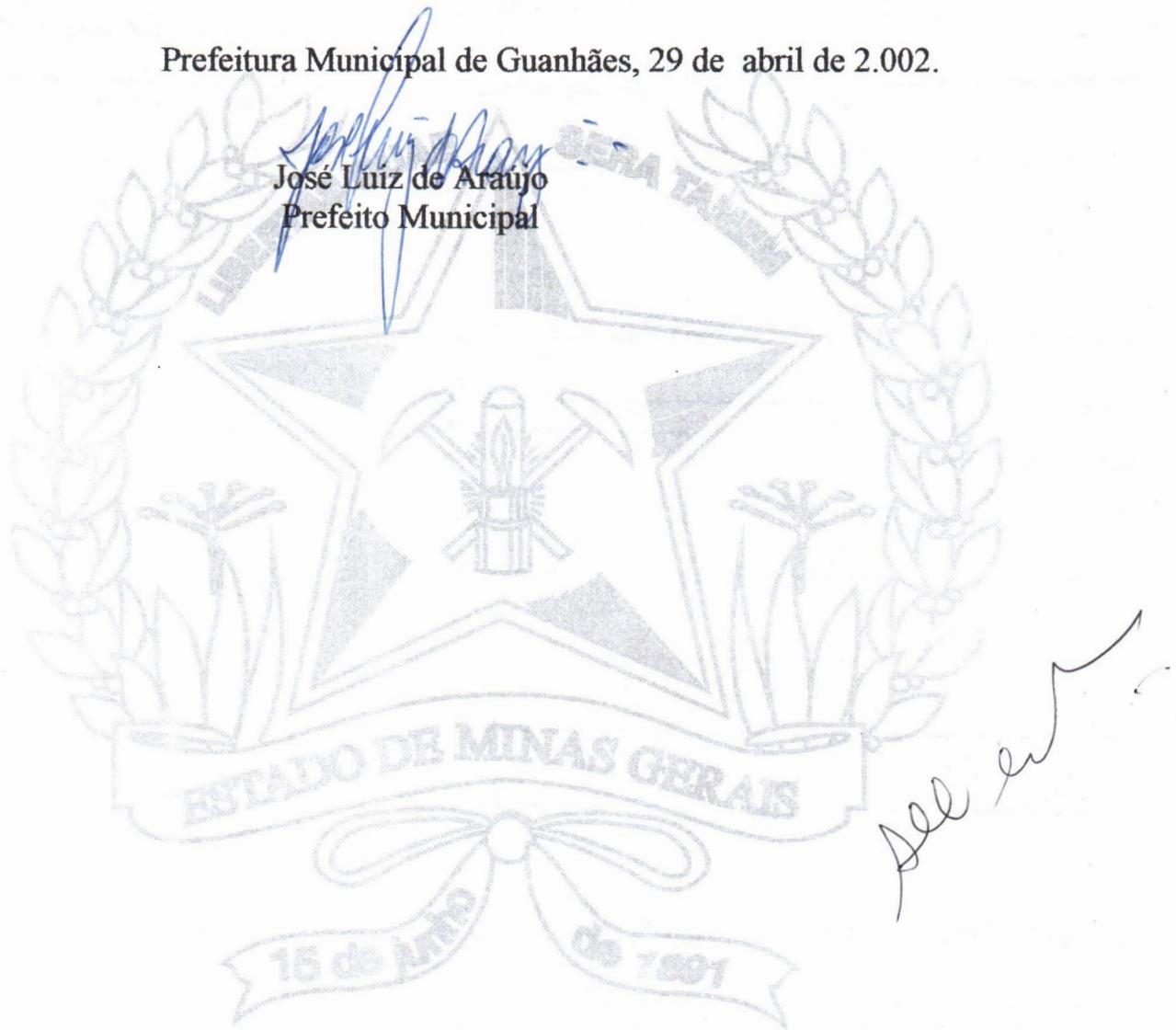
# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 29 de abril de 2.002.

José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal



PARECER DA COMISSÃO DE

Serviços Públicos Municipais  
Após analizarmos o Projeto de Lei nº 028 / 2002

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 06, de Mai de 2002.

Demétrio de Oliveira Ayrosa

PRESIDENTE

MEMBRO EFETIVO

MEMBRO EFETIVO

PARECER DA COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação  
Após analizarmos o Projeto de Lei nº 028 / 2002

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 06, de Mai de 2002

François

PRESIDENTE

MEMBRO EFETIVO

Balbino

MEMBRO EFETIVO

Aprovado em 1º discussão

Sala das sessões 06/05/02

Delen

PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões 01/05/02

Delen

PRESIDENTE



PARECER DA COMISSÃO DE

Finanças, O. I. Contas  
Após analizarmos o Projeto de Lei nº 028 / 2002

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 06, de Mai de 2002

Elis Maria de Lima

PRESIDENTE

MEMBRO EFETIVO

MEMBRO EFETIVO